ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.195, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Região do Planalto Médio – ADES, mantenedora do Programa YACAMIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO – ADES, mantenedora do Programa YACAMIM, mediante formalização de convênio, no valor de R$ 44.211,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais), conforme Resolução n.º 010/2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

12 - SECETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1204 - Fundo Municipal Da Criança E Adolescente
2222 - Aux Financ A Entidades De Doações PF/PJ
1414/3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

CBS